

P5_TA(2002)0174

Chechénia

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Chechénia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Chechénia,
- Tendo em conta os recentes relatórios e declarações sobre a Chechénia por parte de várias ONGs, da Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem, do Conselho da Europa, do Departamento de Estado Norte-Americano e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação Russa,
- A. Considerando que os recentes relatórios e declarações sobre a Chechénia apresentam pontos de vista contraditórios sobre a situação dos direitos do Homem nesta República,
- B. Considerando que na sua sessão de inverno, realizada em 23 de Janeiro de 2002, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (APCE) não considerou a possibilidade de adoptar sanções contra a Rússia por violação dos direitos do Homem na Chechénia e que Lord Judd, relator da sua comissão especial, declarou que, embora a situação permaneça difícil, testemunhara “melhorias tangíveis” durante a sua recente missão de informação no local,
- C. Considerando que o relatório anual do Departamento de Estado Norte-Americano sobre os direitos do Homem, publicado em 4 de Março de 2002, qualifica de medíocre o comportamento do Governo russo em matéria de respeito dos direitos do Homem na Chechénia, onde, segundo esse relatório, as forças federais de segurança demonstraram pouco respeito pelos direitos humanos fundamentais, e que há relatórios credíveis sobre graves violações, nomeadamente numerosas execuções extrajudiciais, tanto por parte das forças governamentais como por parte dos combatentes chechenos,
- D. Considerando que o relatório dos Médicos Sem Fronteiras, publicado em 4 de Março de 2002, acusa a comunidade internacional pelo facto de, a pretexto da luta contra o terrorismo iniciada após os acontecimentos de 11 de Setembro de 2001, nenhuma potência internacional se revelar disposta a opor-se ao Kremlin e a proteger a vida dos chechenos nem os seus mais fundamentais direitos humanos, salientando que cerca de 200 000 chechenos vivem em condições cada vez mais precárias e perigosas; exorta as agências das Nações Unidas e os doadores a fazerem o seu melhor para conseguir melhorias concretas em termos de assistência, nomeadamente restabelecendo o registo dos novos refugiados de modo a que o volume da ajuda corresponda ao número daqueles que dela necessitam e tendo em conta as carências mais urgentes, isto é, a habitação e o aquecimento,
- E. Considerando uma declaração proferida em 28 de Fevereiro de 2002 pelo *Human Rights Watch Group*, de Nova Iorque, segundo a qual a brutalidade militar russa na Chechénia “entrou no esquecimento” desde 11 de Setembro de 2001 e que a Rússia, parceiro essencial dos Estados Unidos na luta contra o terrorismo, recebeu carta branca para se entregar à violência contra os civis e que está a destruir a pouca confiança que os

chechenos tinham em Moscovo, torpedeando os esforços de paz e descreditando a Rússia como um parceiro credível na luta internacional contra o terrorismo,

- F. Considerando que Aslambek Aslakhanov, deputado da Chechénia na Duma, declara não acreditar que as autoridades russas tenham feito seja o que for para restaurar a qualidade de vida na Chechénia, e afirma que cerca de 80% das dotações orçamentais de 2001 atribuídas à Chechénia desapareceram e salienta que os direitos do Homem não são de todo respeitados,
- G. Considerando que, no seu relatório sobre a Chechénia apresentado na actual sessão anual da Comissão da ONU para os Direitos do Homem em Genebra, Mary Robinson, Alta Comissária para os Direitos do Homem, afirma que, apesar de se terem registado algumas mudanças positivas na Chechénia, a situação económica, social e cultural da população chechena permanece preocupante e que continua a haver notícias de raptos pelos rebeldes e de violações dos direitos do Homem por parte das forças governamentais russas, sem que este país tenha durante o ano transacto realizado qualquer inquérito credível sobre essas violações, e exorta as autoridades russas a intensificar os seus esforços neste domínio,
- H. Considerando que o relator da APCE para a Chechénia, Lord Judd, anunciou durante a sua recente visita a Moscovo em 21 de Março de 2002 a sua intenção de, na próxima sessão da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, colocar a hipótese de se criar um grupo consultivo especial sobre a Chechénia para tratar dos principais aspectos relativos a este país, como a situação dos direitos do Homem e a situação em relação ao processos judiciais contra indivíduos culpados de violar os direitos do Homem na Chechénia,
1. Reafirma a sua posição de que não existe uma via militar para resolver os problemas na Chechénia e convida todas as partes envolvidas a proclamarem um cessar-fogo imediato e a procurarem uma solução política para o conflito;
 2. Exorta o representante especial russo para a Chechénia a intensificar os seus esforços para capturar os autores de violações dos direitos do Homem, quer sejam membros das forças governamentais russas, quer terroristas chechenos, e entregá-los à justiça;
 3. Reconhece que a Rússia tomou algumas medidas construtivas na Chechénia para investigar violações dos direitos do Homem, mas lamenta a enorme diferença entre o número de queixas por violação dos direitos do Homem e o número de processos instaurados contra pessoas acusadas de crime; salienta que se regista a mesma diferença inaceitável entre o número de processos penais instaurados e o número de processos que efectivamente chegaram a tribunal;
 4. Convida a Rússia a prestar assistência adequada às vítimas do conflito tanto na Chechénia como nas repúblicas russas vizinhas;
 5. Convida a Rússia a criar condições propícias ao retorno das populações deslocadas, incluindo garantias de segurança e condições socioeconómicas apropriadas;
 6. Exorta a Rússia a cooperar sem reservas com as agências de ajuda humanitária financiadas pela União Europeia e a facilitar o seu trabalho, nomeadamente através de

um sistema transparente de autorizações de acesso à Chechénia e do acesso das organizações humanitárias às comunicações rádio VHF;

7. Exorta a sua Delegação para as relações com a Rússia a estabelecer com a sua congénere russa um grupo de trabalho misto sobre a Chechénia, encarregado de acompanhar a situação e de investigar as violações de direitos humanos relatadas, assim como de apresentar um relatório sobre o assunto;
8. Recorda a sua Resolução de 16 de Março de 2000 sobre as violações dos Direitos do Homem e do direito humanitário na Chechénia¹, em que preconizava a criação de uma delegação *ad hoc* composta por cinco membros para visitar a região do Norte do Cáucaso e discutir com as autoridades russas e com os representantes chechenos todas as questões relacionadas com o conflito em curso, tal como referidas na citada resolução e em resoluções anteriores;
9. Convida o ECHO a prosseguir o seu trabalho na região e a cooperar com outras organizações internacionais, a fim de prestar assistência específica às vítimas das minas, providenciando terapia física, próteses e apoio psicológico;
10. Convida a Comissão e os Estados-Membros a prosseguirem os seus esforços visando persuadir as autoridades russas a facilitar as condições de trabalho das agências humanitárias internacionais, em particular do ECHO e dos meios de comunicação independentes russos e internacionais na Chechénia;
11. Acolhe com agrado, neste contexto, a iniciativa da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa e da Duma de organizar um fórum, designado Conselho Consultivo Checheno, que teve a sua primeira reunião em Moscovo, em Março de 2002, com o propósito de criar um quadro para a retomada dos contactos directos entre o governo russo e os separatistas chechenos;
12. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos parlamentos dos Estados-Membros, ao Conselho da Europa, à OSCE, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, à Duma e ao Conselho Federal da Rússia, ao Governo da Federação Russa e às autoridades da Chechénia.

¹ JO C 377 de 29.12.2000, p. 358.